



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2018/006SME – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, conforme autorização do Senhor Gestor Municipal, vem abrir processo de Dispensa de Licitação Nº DP2018/006SME – SECRETARIA EDUCAÇÃO, para **Locação de imóvel situado Avenida Presidente Vargas, Nº 906, Campo Novo, Quixadá-CE, destinado ao funcionamento do Anexo da Creche Manoel Cândido Danthéias, Distrito Educacional Campo Novo**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá-CE, para qual solicitamos as providências necessárias, para comparecer a esta Prefeitura.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da locação do imóvel deve-se a necessidade da Prefeitura Municipal de Quixadá de providenciar a continuidade das ações administrativas municipais proporcionando o espaço adequado para as instalações e funcionamento do Anexo da Creche Manoel Cândido Danthéias, Distrito Educacional Campo Novo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá-CE, para qual solicitamos as providências necessária e os seus órgãos agregados, tomando por fundamento o inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu no imóvel do Rotary Clube de Quixadá situado Avenida Presidente Vargas, Nº 906, Campo Novo, Quixadá-CE, posto ser esta a estrutura de imóvel que mais se adéqua às necessidades da administração municipal.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago para a presente locação tem por base a avaliação procedida pela equipe designada pela administração, e nos termos da proposta que nos foi encaminhada tudo anexo a este processo.



4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Outros sim, o recurso para fazer a aludida despesa é proveniente do próprio Município de Quixadá e encontra-se classificado na seguinte Dotação Orçamentária: Nº **08.01.0801.12.365.0102.2.030** – Funcionamento da Rede Escolar Infantil.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SUB ELEMENTO 3.3.90.39.10.** Locação de imóvel

FONTE DE RECURSOS: 014 Transferência do FUNDEB 40%.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que estabelece a Lei 8.666/93 acerca da possibilidade de dispensa de licitação:

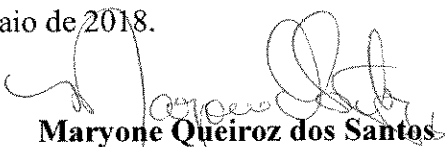
“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia “...

Ora, a situação fática é compatível com todos os requisitos do dispositivo legal acima transcrito, já que há necessidade de **Locação de imóvel situado Avenida Presidente Vargas, Nº 906, Campo Novo, Quixadá-CE, destinado ao funcionamento do Anexo da Creche Manoel Cândido Danthéias, Distrito Educacional Campo Novo**, para qual solicitamos as providências necessárias e os seus órgãos agregados e pelo fato do preço do imóvel optado se apresentar compatível com o preço de mercado.

Quixadá-CE, em 02 de Maio de 2018.


Maryone Queiroz dos Santos
Presidenta da Comissão de Licitação